



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3315-21/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

ÓRGÃO 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2036 - Manter as atividades da SMF

(022)339040000000000500 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação.....R\$15.000,00

ÓRGÃO 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2044 - Fornecer alimentação escolar de qualidade a todos os alunos da rede municipal de ensino

(080)339030000000000550 - Material de consumo.....R\$5.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1212 - Adquirir equipamentos, suprimentos e serviços de informática

(040)449052000000000500 - Equipamentos e material permanente.....R\$15.000,00

ÓRGÃO 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2045 - Realizar manutenção permanente na frota da secretaria da educação

(136)339030000000000500 - Material de consumo.....R\$5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda